



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO BÁSICO - CURSO

Brasília, 20 de maio de 2020.

Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21, inciso II, alínea "F".

Unidade Demandante	Presidência - PRE
Objeto	Participação de Conselheiro Administrativo (CONSAD) da EPL no Curso On-Line e Presencial para Conselheiro de Administração (102ª edição).
Justificativa	<p>O curso em pleito tem por objetivo aprimorar a atuação de conselheiros de administração e instrumentalizar acionistas e executivos com sólida experiência empresarial para atuarem como conselheiros e agentes do desenvolvimento da governança corporativa dentro das companhias. Além da implantação das boas práticas de governança corporativa, oferece vivência nos principais temas cabíveis ao conselho e prepara os participantes para conhecerem os aspectos comportamentais e de relacionamento, que influenciam todo o processo de tomada de decisão no conselho. Sendo assim, o profissional busca o aprimoramento de suas funções como Conselheiro Administrativo. Do ponto de vista dos resultados, ao qual o mapa estratégico da EPL está alinhado, a ação de capacitação proposta atenderá aos seguintes temas estratégicos dentro de Governança: garantir o alinhamento da estrutura organizacional à estratégia, garantir uma cultura organizacional com foco em resultado, garantir a efetividade da comunicação interna e garantir a compatibilidade entre os marcos legais e as atividades desenvolvidas. Dessa forma, a realização do curso tem potencial de contribuir de forma direta ao zelo da execução das atividades atribuídas ao cargo do participante. Conforme art. 50 do Estatuto Social da EPL, dentre as competências do Conselho de Administração, podemos citar: fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; aprovar as Políticas de Integridade e Gerenciamento de riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa; determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com a legislação vigente e discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e</p>

	<p>Integridade. Conforme justificativa apresentada pelo participante e chancelada pela chefia imediata, o curso solicitado está em consonância com as atividades desenvolvidas por ele. A metodologia utilizada é que diante da experiência executiva dos participantes, há interação dinâmica com os instrutores, visando contrapor conhecimentos prévios e a prática do conselho. Depoimentos e entrevistas de conselheiros nas mais diversas áreas de atribuição do conselho, casos práticos e simulação de reuniões complementam o programa. O público-alvo é para Conselheiros de Administração atuantes ou profissionais que desejam preparar-se para a posição. Da perspectiva dos resultados ao qual o mapa estratégico da EPL está alinhado, a ação de capacitação proposta atenderá os seguintes conceitos de atributo de valor: celeridade, transparência, pessoas, credibilidade, integridade e ética. A capacitação proposta também atenderá aos seguintes temas estratégicos dentro de governança: garantir o alinhamento da estrutura organizacional à estratégia, garantir uma cultura organizacional com foco em resultado, garantir a efetividade da comunicação interna e garantir a compatibilidade entre os marcos legais e as atividades desenvolvidas. A capacitação pleiteada encontra guarida, ainda, nas diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico da EPL, especialmente no item 9 – Pessoas, que tem como um de seus objetivos “desenvolver competências na quantidade adequada e com tempestividade”. Além de desenvolver a política de gestão de pessoas contemplando, dentre outros, a “capacitação” como um de seus pilares. É de fundamental importância para a Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL manter seu corpo técnico atualizado, qualificado e capacitado para desenvolvimento de suas funções, visando o alcance dos resultados a ele impostos.</p>
<p>Escolha da Contratada</p>	<p>O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor. Anteriormente chamado de Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração (IBCA), foi fundado em 27 de novembro de 1995 por um grupo de 36 pioneiros e idealizado pelo administrador de empresas Bengt Hallqvist e pelo professor e consultor João Bosco Lodi, nasceu com a ideia de fortalecer a atuação dos conselhos de administração – órgão de orientação, supervisão e controle nas empresas. Com o passar do tempo, as preocupações da governança corporativa se ampliaram para questões de propriedade, diretoria, conselho fiscal e auditoria independente, dentre outros. Para refletir essa evolução, em 1999 a nomenclatura mudou para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), em São Paulo. O IBGC desenvolve programas de capacitação e certificação profissionais, eventos e também atua regionalmente nos estados de Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tem como propósito uma governança corporativa melhor para uma sociedade melhor, tendo como base os seguintes valores: proativismo, diversidade, independência e coerência. Sendo uma organização dedicada à promoção da governança corporativa, o referido Instituto adota os princípios da governança corporativa – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – em suas próprias atividades, assim como segue as recomendações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. O IBGC lançou a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa em 1999. Atualmente em sua 5ª edição, o código consolidou-se como um documento de referência: apresenta recomendações das melhores práticas de governança com o objetivo de contribuir para a evolução da governança corporativa das empresas e demais organizações. Em 2016, foi lançado o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas. Focado nas sociedades anônimas de capital aberto e desenvolvido pelo Grupo de Trabalho (GT) Interagentes sob a liderança do IBGC, o documento foi incorporado à regulação e tornou-se o primeiro código de governança</p>

aplicável a todas as companhias listadas na bolsa de valores. O código tornou-se também o primeiro documento do mercado de capitais brasileiro a seguir o modelo “pratique ou explique”, considerado o vetor do desenvolvimento da governança corporativa em diversos países. Ao longo de sua história, o IBGC consolidou-se como um *think tank*, ou seja, um centro independente de pesquisa e disseminação de conhecimento sobre governança corporativa, referência no Brasil e em outros países, em especial na América Latina. Atualmente, o IBGC hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino America (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos relacionados à governança e conselho de administração ao redor do mundo. O IBGC oferece as melhores opções de cursos para os profissionais de alta gestão, que querem ampliar seu conhecimento para poderem solucionar os desafios da governança corporativa. São diversos programas de capacitação, com viés prático – além dos cursos, palestras, fóruns e *workshops* – que possibilitam formação, informação, interação entre os participantes, aprimoramento de conhecimento e padrão superior de educação continuada. Para que a experiência e os conteúdos dos cursos de governança sejam aproveitados de forma completa, o IBGC criou trilhas de formação composta por três eixos distintos, mas complementares, para todo o portfólio de cursos disponíveis, além de eventos complementares. As trilhas proporcionam o entendimento do complexo sistema de governança, do papel do executivo, do conselho de administração e dos benefícios da governança. O IBGC possui essas trilhas que permitem aos interessados seguirem uma ordem lógica de aprendizado para que tracem uma trajetória de conhecimento. Dessa maneira, executivos, conselheiros e acionistas terão as melhores ferramentas para desempenhar suas funções com excelência. A metodologia consiste em programas com dinâmicas relacionadas aos diversos temas da governança corporativa, tais como simulações de reuniões de conselho de administração, discussão de casos práticos, participação de debate e depoimentos e entrevistas com especialistas.

Identificação dos participantes

Quantidade	Participante(s)	Lotação	Matrícula
1	Marcello da Costa Vieira	CONSAD	1085749

Dados do Evento

Curso: Conselheiro de Administração (102ª edição)

Data de realização: 09, 16, 23 e 30 de junho, 07,14, 21 e 28 de julho, 04, 11, 18 e 25 de agosto e 01, 08, 15 e 22 de setembro de 2020 e dois dias presenciais com data a definir devido a pandemia da COVID-19.

Carga horária: 64 horas (on-line) e 8h (presencial) - 14h às 18h

Local de Realização: Sede do IBGC - Av. das Nações Unidas nº 12551 – 21º andar – Ed. World Trade Center (WTC) - São Paulo - SP.

Custo		Recursos Orçamentários
Individual	R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) para não associados.	Correrão no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Finanças.
Total	R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), correspondendo a 1 (uma) inscrição paga.	

Dados da Instituição/entidade executora do evento**Instituição (razão social):** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC**CNPJ:** 01.082.331/0001-80**Banco:**
Itaú (341)**Agência:** 8495-6**Conta corrente:** 09271-3**Endereço da Instituição:** Av. das Nações Unidas, nº 12.551, Ed. World Trade Center (WTC) - 21º andar - São Paulo - SP- **CEP:** 04578-903.**E-mail:** sonia.alves@ibgc.org.br**Telefone:** (11) 3185-4216
(Sônia Alves)**Forma e dados para pagamento**

A forma de pagamento dar-se-á via Nota de Empenho e ocorrerá, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados depois do ateste da Unidade Competente, sendo feita a retenção de tributos e contribuições, na forma da lei.

Obrigações da EPL

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada; efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Obrigações da Contratada

Prestar os serviços nas condições pactuadas, manter as condições de escolha e habilitação; arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços; responder por eventuais danos causados à EPL e seus colaboradores na execução dos serviços.

Penalidades

Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.

Manifestação da Unidade Responsável

À consideração da Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação para deliberação.

*(Assinado Eletronicamente)***VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA**

Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano

Concordo com a contratação na forma art. 21, inciso II, alínea "F" do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., e com a Resolução nº 03 de 30/10/2019, submeto ao Diretor de Gestão **para aprovação e trâmites subsequentes**, com dispensa de oitiva do órgão jurídico.

*(Assinado Eletronicamente)***GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES**

Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação

Aprovação da Autoridade Competente**Aprovo o Projeto Básico.**

(Assinado Eletronicamente)
MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Paula Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 22/05/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle de Oliveira Abrantes, Gerente**, em 22/05/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 22/05/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2475697** e o código CRC **D6BB037F**.



Referência: Processo nº 50840.000276/2020-26



SEI nº 2475697

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br